



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 722 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a Cessão de Uso de uma
área de terra à Igreja Evangélica
Rios de Água Viva.

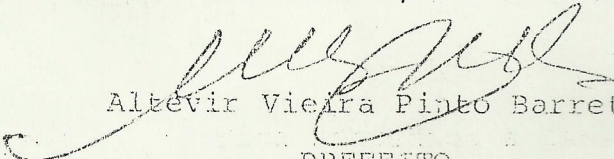
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Cessão de Uso À Igreja Evan-
gélica Rios de Água Viva, do lote 22 da Quadra 19 do Loteamen-
to Nova São Vicente, situado no 2º Distrito deste Município, '
destinada À construção de um Templo para divulgação do Evange-
lho.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso tornar-se-á nula, '
sem direito À cessionária de qualquer reclamação ou indeniza-
ção se não for observado o prazo de dois anos para a constru-
ção ou se o terreno, no todo ou em parte, vier a ser utilizado
para outra coisa diversa da prevista nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1992.


Alzevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO